



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0249, de 31 de agosto de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade para veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.038285/2011, resolve:

Art. 1º Alterar os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 063, de 03 de maio de 2002, que aprova o modelo SISDETRAN VB de medidor de velocidade para veículos automotores, marca VB, que passam a vigor com a seguinte redação:

“1.1 Fabricante: Yellow Green do Brasil – Serviços, Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e de Telecomunicações Ltda.

Endereço: Rua Rego Freitas, 30, Vila Buarque, CEP 01220-010, São Paulo/SP.

1.2 Designação: Medidor de velocidade de veículos automotores

1.3 Marca: YELLOW GREEN

1.4 Modelo: SISDETRAN YG” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 063, de 03 de maio de 2002, anteriores à vigência da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro